

RESOLUÇÃO DP Nº 131.2013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA HORÁRIO NO PROTOCOLO GERAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 18 do Estatuto;

Considerando a manifestação contida através da FI/88.2013, datada de 19-11-2013, do Sr. Chefe de Serviços Portuários – CSP/Protocolo Geral, protocolizada com o expediente CODESP nº 63.130/13-13;

Considerando a manifestação da SPJ/GPC, através da FI que encaminha o Parecer Jurídico datado de 02-12-2013, elaborado pelo Sr. Carlos Augusto Freixo Côrte Real, Assessor do Diretor-Presidente,

Considerando a Decisão DIREXE nº 370.2013, em sua 1.624ª Reunião Ordinária, realizada em 06-12-2013,

RESOLVE:

1. **Alterar o horário de expediente para atendimento ao público** no Protocolo Geral, que passa a vigorar conforme tabela abaixo:

PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
MANHÃ	08h30m	11h30m
TARDE	14h30m	17h30m

2. Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2014.

Renato Ferreira Barco
Diretor-Presidente

Min/MS.7 – Exp. nº 63130/13-13